

Prefeitura do Município do Pilar

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2020

Processo Nº 0806-0048/2020
P.P – 08/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2020 – OBJETO: CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADA E PERFILIADA (BANCOS, PLAYGROUND, PONTO DE ONIBUS E LIXEIRAS) PARA PRAÇAS, ESPAÇOS DE LAZER E DEMAIS ESPAÇOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PILAR/AL; Órgão Gerenciador: MUNICIPIO DE PILAR/AL/AL; Fornecedor Registrada: AMARU - COMERCIO DE CONSTRUÇÕES COM MADEIRA TRATADA LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL, com sede na parca Floriano Peixoto, s/n, Centro, no município de PILAR/AL, Alagoas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.200.150/0001-28, neste ato representada pelo Prefeito, **Sr. Renato Rezende Rocha Filho**, brasileiro, casado, inscrita no e CPF/MF sob nº 037.492.714-61, e RG nº 99001228624 SSP/AL, domiciliado na cidade de Pilar/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma Presencial, para REGISTRO DE PREÇOS, Publicado no Diário Oficial, resolve registrar os preços das empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. Do objeto:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADA E PERFILIADA (BANCOS, PLAYGROUND, PONTO DE ONIBUS E LIXEIRAS) PARA PRAÇAS, ESPAÇOS DE LAZER E DEMAIS ESPAÇOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PILAR/AL. conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 08/2020, conforme abaixo:

EMPRES: AMARU -COMERCIO DE CONSTRUÇÕES COM MADEIRA TRATADA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.658.090/0001-30, neste ato representada pelo Sr. Otavio Tavares da Silva Filho, inscrita no CPF nº 841.434.794-00, e, com sede na Rod. Divaldo Suruagy, S/N, Bairro: Barra Nova, CEP: 57160-000- Marechal Deodoro/AL., Telefone: 82 3241-2978 / 3338-7923, E-mail: fiscalcercont@hotmail.com.

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas
Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



FL Nº 269
CPL PILAR

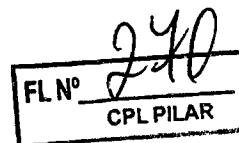
Prefeitura do Município do Pilar

Item	Descrição:	Quant.	V.UNIT.	V. TOTAL
8	<p>BARCO TARZAN - Playground composto de estrutura em formato de barco e casinha com acessórios todo fabricado com madeira de Pinus Elliottii tratado e Eucalipto tratado e perfilado (mesmo diâmetro em toda extensão da madeira) ambos provenientes de áreas de reflorestamento. Medidas aproximadas : 7,80m comprimento X 4,21 m largura X 3,23 m altura. Estrutura para formação do barco com toras diâmetro 9cm e alturas diferentes , engastadas no solo. Casinha formada por 1 tablado (1,20m x 1,20m x 2,00m de altura) com piso utilizando régua de Pinus Elliottii tratado com medidas de 14cm largura x 3,5 cm de espessura, coberto com telhado em régua de madeira de Pinus tratado de espessura 0,8cm com encaixe tipo macho/fêmea , 1 ponte pênsil medindo 1,5m comprimento x 0,75m largura, fabricada com toras de madeira de Eucalipto tratado e perfilado com diâmetro 6cm, fixadas através de cabos de aço com bitola de 1/4 , 1 rede de escalada com cordas 100% poliéster multifilado no diâmetro 14mm na cor verde, 2 escorregas com comprimento 1,60 m fabricado em régua de Pinus Elliottii tratado com espessura 3,5cm, 1 escada em toras de diâmetro 6cm e 9 cm. Guarda corpo do tablado(casinha) será com toras perfiladas no sentido vertical, encaixadas umas nas outras através de aberturas realizadas com serra copo nas bitolas exatas. Guarda corpo da ponte pensil será com cordas poliéster multifilado de diâmetro 14mm instalada na posição vertical espaçadas a 12 cm. Acabamento em toda madeira com lixamento fino (lixa 120) através de lixadeira orbital, preenchimento das rachaduras com massa apropriada e aplicação de 2 demãos de STAIN com triplo filtro solar. Utilização de barras roscadas, pregos, porcas e arruelas galvanizadas a fogo. Montagem deverá ser através da fixação das estacas enterradas no solo com bloco de concreto. Todos os parafusos e porcas deverão está embutidos na madeira. Todos os cortes nas madeiras roliças deverão ser feito com serra copo apropriada no diâmetro exato da bitola da madeira.</p>	04 Unidades	R\$ 12.600,00	R\$ 50.400,00
9	<p>GAIOLA LABIRINTO - Playground denominado Gaiola labirinto toda fabricada em madeira de reflorestamento tratada. Gaiola medindo aproximadamente 1,90 X 1,90 X 2,15m de altura toda fabricada em Eucalipto tratado e perfilado (mesma diâmetro em toda extensão). Madeiramento estrutural (vertical) em tora de Eucalipto de 9cm de diâmetro e madeiramento das travessa (horizontal) com diâmetro 4cm, com altura que varia de 1,50m a 2,15m. As toras que estão na horizontal deverão está encaixadas nas toras da</p>	04 Unidades	R\$ 6.300,00	R\$ 25.200,00

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas ✓

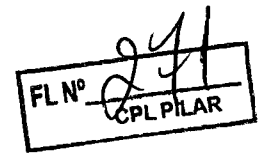
Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

4



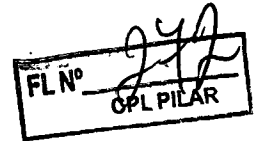
Prefeitura do Município do Pilar

	vertical através de aberturas feitas com serra copo na bitola exata, a fixação será com parafusos sextavado com rosca soberba 5/16 x 100mm. Todos os parafusos deverão estar embutidos com as cabeças niveladas dentro da madeira. Acabamento com lixamento fino (lixa 180) com lixadeira orbital, preenchimento das rachaduras com massa apropriada e aplicação de 2 demãos de STAIN com triplo filtro solar. Instalação com fixação do brinquedo no solo através de engaste das toras e se necessário blocos de concreto preenchido., a depender do local.			
10	GANGORRA SIMPLES - Gangorra para 2 crianças fabricada em madeira de reflorestamento tratada. Gangorra medindo 3 m de comprimento fabricada com tora de Eucalipto tratado e perfilado (mesma bitola em toda extensão) com diâmetro 15cm, assentos com régua de Pinus Elliottii tratado com espessura 3,5cm medindo 14 cm largura x 30 cm de comprimento. Apoio para as mãos em tubo de aço inox de diâmetro 3/4 e parede de 1,2mm, engastado dentro de tora de Eucalipto com 6 cm diâmetro com 30 cm de altura. A base da gangorra para ser engastada no chão deverá ter 5 toras de diâmetro 11cm e a fixação da gangorra nessa base será através de tubo de aço galvanizado que ficara embutido na madeira. altura do eixo da gangorra para o solo de 60 cm. Acabamento com lixamento fino (lixa 180) com lixadeira orbital, preenchimento das rachaduras com massa apropriada e aplicação de 2 demãos de STAIN com triplo filtro solar. Utilização de barras roscadas, pregos, porcas e arruelas galvanizadas a fogo. Instalação com fixação do brinquedo no solo através de engaste das toras e se necessário blocos de concreto preenchido., a depender do local.	04 Unidades	R\$ 1.500,00	R\$ 6.000,00
11	CASA DO TARZAN DUPLA - Playground todo fabricado em madeira de reflorestamento tratada. Medidas aproximadas de 4,00m comprimento X 3,40 de largura X 3,20 de altura. Todo fabricado em toras de Eucalipto tratado e perfilado (mesma bitola em toda extensão) e régua de Pinus Elliottii tratado. As toras utilizadas tem diâmetros que variam de 4 , 6, 9 e 11 cm. Composto de 2 tabladros (1,20 x 1,20 x 2,00m) com piso utilizando régua de Pinus Elliottii tratado com medidas de 14cm largura x 3,5 cm de espessura, coberto com telhado em régua de madeira de Pinus Elliottii tratado de espessura 0,8cm com encaixe tipo macho/fêmea (apenas 1 casinha será coberta) , 1 ponte pênsil com toras de madeira de Eucalipto tratado e perfilado com diâmetro 6cm fixadas através de cabos de aço náutico com bitola de 1/4 (medindo 1,5m comprimento x 0,75m largura), 1 rede de escalada com cordas 100% poliéster multifilado no diâmetro 14mm na cor verde, 2 escorregas com comprimento 1,60 m fabricado em régua de Pinus	04 Unidades	R\$ 15.500,00	R\$ 62.000,00



Prefeitura do Município do Pilar

	<p>Elliottii tratado com espessura 3,5cm, 1 rampa de rapel (1,20 x 1,20m) fabricada toda em madeira tratada de pinus Elliottii com agarras em madeira de pinus Elliottii medindo 8cm x 8 cm.Guarda corpo do tablado(casinha) será com toras perfiladas(sentido vertical) encaixadas umas nas outras através de aberturas realizadas com serra copo nas bitolas exatas. Guarda corpo da ponte pensil será com cordas 100% poliéster multifilado no diâmetro 14mm na cor verde, instaladas na posição vertical sendo fixadas em toras deEucalipto no diâmetro 9cm. Acabamento com lixamento fino (lixa 180) com lixadeira orbital, preenchimento das rachaduras com massa apropriada e aplicação de 2 demãos de STAIN com triplo filtro solar. Utilização de barras roscadas, pregos, porcas e arruelas galvanizadas a fogo. Todos os parafusos e porcas deverão está embutidos na madeira. Montagem através do engaste das estacas no chão e se necessário colocar blocos de concreto.</p>			
12	<p>ESCALADA - Fabricada toda em madeira de reflorestamento tratada. Medidas de 2,50m comprimento x 2,20 m largura x 2,10m altura. Estrutura em toras de Eucalipto tratado e perfilado (mesma bitola em toda extensão) com diâmetro 9cm. Degraus em toras de diâmetro 9 cm , parede de escalada e agarras em réguas de Pinus Elliottii tratado medindo 3,5 cm de espessura, sendo as agarras com 8 x 8 cm. Acabamento com lixamento fino (lixa 180) com lixadeira orbital, preenchimento das rachaduras com massa apropriada e aplicação de 2 demãos de STAIN com triplo filtro solar. Utilização de barras roscadas, pregos, porcas e arruelas galvanizadas a fogo. Todos os parafusos e porcas deverão está embutidos na madeira. Montagem através do engaste das estacas no chão e se necessário colocar blocos de concreto.</p>	04 Unidades	R\$ 4.750,00	R\$ 19.000,00
13	<p>JANGADA - Fabricada toda em madeira de reflorestamento tratada. Medidas de 4 m comprimento x 1,00 m largura x 3,15m altura. Estrutura em toras de Eucalipto tratado e perfilado com diâmetro 9cm. Base da jangada composta por 12 toras de diâmetro 9cm, fixadas acima de 2 toras de diâmetro 11cm. Vela da jangada com moldura em eucalipto diâmetro 9cm e trama de corda 100% poliester multifilado na cor verde com espaços de 12 x 12 cm. Escada e escorrega medindo 1,15m em Réguas de Pinus tratado com espessura de 3,5cm . Acabamento com lixamento fino (lixa 180) com lixadeira orbital, preenchimento das rachaduras com massa apropriada e aplicação de 2 demãos de STAIN com triplo filtro solar. Utilização de barras roscadas, pregos, porcas e arruelas galvanizadas a fogo. Todos os parafusos e porcas deverão está embutidos na madeira. Montagem através da fixação das travessas no chão e se necessário colocar</p>	04 Unidades	R\$ 7.400,00	R\$ 29.600,00



Prefeitura do Município do Pilar

	blocos de concreto.			
14	<p>CASA DO TARZAN SIMPLES - Playground todo fabricado em madeira de reflorestamento tratada. Medidas aproximadas de 3,70m comprimento X 3,30 de largura X 3,20 de altura. Todo fabricado em toras de Eucalipto tratado e perfilado e régua de Pinus Elliottii tratado. As toras utilizadas tem diâmetros que variam de 4 , 6, 9 e 11 cm. Composto de 1 tablado (1,20 x 1,20 x 2,00m) com piso utilizando régua de Pinus Elliottii tratado com medidas de 14cm largura x 3,5 cm de espessura, coberto com telhado em régua de madeira de Pinus Elliottii tratado de espessura 0,8cm com encaixe tipo macho/fêmea, 1 rede de escalada com cordas 100% poliéster multifilado no diâmetro 14mm na cor verde com espaços de 12 x 12 cm, 2 escorregas com comprimento 1,60 m fabricado em régua de Pinus Elliottii tratado com espessura 3,5cm, guarda corpo do tablado(casinha) será com toras perfiladas(sentido vertical) encaixadas umas nas outras através de aberturas realizadas com serra copo nas bitolas exatas. Incluso 1 balanço com madeiramento estrutural em Eucalipto tratado e perfilado e 2 cadeirinhas fabricada com régua de Pinus Elliottii tratado com espessura 3,5cm. As cadeiras terão 50cm de largura e 28cm de profundidade e ficarão fixadas por cordas 100% poliéster multifilada na cor verde com 10mm de espessura. Acabamento com lixamento fino (lixa 180) com lixadeira orbital, preenchimento das rachaduras com massa apropriada e aplicação de 2 demãos de STAIN com tripla filtro solar. Utilização de barras roscadas, pregos, porcas e arruelas galvanizadas a fogo. Todos os parafusos e porcas deverão está embutidos na madeira. Montagem através do engaste das estacas no chão e se necessário colocar blocos de concreto.</p>	04 Unidades	R\$ 7.700,00	R\$ 30.800,00

N A



Prefeitura do Município do Pilar

15	ESCORREGADOR SIMPLES - Playground todo fabricado em madeira de reflorestamento tratada. Medidas aproximadas de 1,70m de altura X 2,50m de comprimento x 0,42m de largura . Madeiramento estrutural e da escada em Eucalipto tratado e perfilado (mesma bitola em toda extensão) diâmetros 9cm e 6 cm. madeiramento do escorrega em réguas de Pinus Elliottii tratado com espessura de 3,5cm e largura 14cm. Acabamento com lixamento fino (lixa 180) com lixadeira orbital, preenchimento das rachaduras com massa apropriada e aplicação de 2 demãos de STAIN com triplo filtro solar. Utilização de barras roscadas, pregos, porcas e arruelas galvanizadas a fogo. Todos os parafusos e porcas deverão está embutidos na madeira. Montagem através do engaste das estacas no chão e se necessário colocar blocos de concreto.	04 Unidades	R\$ 4.400,00	R\$ 17.600,00
VALOR TOTAL				R\$ 240.600,00

VALOR TOTAL R\$ 240.600,00 (duzentos e quarenta mil e seiscentos reais)

2. Da Vigência:

2.1 A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada por igual período, conforme dispõe art. 12 do decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

2.2 Os casos nela omissos, regular-se-ão por suas cláusulas e por preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, nos termos do art. 54, caput, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inc. XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

3. Das Obrigações:

3.1. A Administração Municipal obrigar-se-á a:

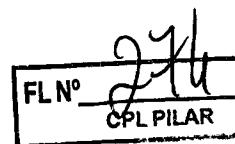
- efetuar o pagamento à Fornecedora, de acordo com o prazo estabelecido neste Termo de Referência;
- comunicar formal e imediatamente à Adjudicatária qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;
- prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na futura Ata de Registro de Preços;
- assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Município, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Adjudicatária;
- aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

3.2. A Fornecedora Registrada obriga-se a:

3.2. A Adjudicatária obrigar-se-á a:

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



Prefeitura do Município do Pilar

a) Entregar os equipamentos, conforme necessidades das Secretarias, a qual formularão o pedido através do preenchimento de uma “ordem de fornecimento” específica, tendo a adjudicatária o prazo de 30 (trinta) dias para entregar a mercadoria solicitada (ou outro prazo acordado entre as partes).

b) Arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços ofertados na licitação;

c) Manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;

d) Ofertar os serviços em conformidade com o que foi licitado, e dentro do prazo estabelecido pelo Município, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado, juntamente com a respectiva nota fiscal (em pelo menos 3 vias).

e) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo fiscal do contrato;

g) Os serviços deverão ser realizados em horário acordado com as Secretarias;

h) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Município;

i) responder por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;

j) manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

5. Do Recebimento:

5.3.1. Se a Fornecedor Registrada recusar-se injustificadamente a realizar e entregar os serviços no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

5.4. Os serviços serão realizados nas Secretarias, nos endereços fornecido pelo Órgão Gerenciador.

5.5. Para que as Secretarias possam efetuar o pagamento referente aos serviços prestados, o fornecedor deverá entregar a Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, quando for o caso, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

5.6. O da prestação dos serviços, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedor Registrada, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do(s) objeto(s) que vier (em) a ser recusado(s), por não se enquadrar (em) nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.

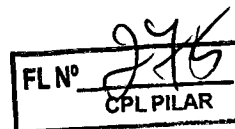
6. DA GARANTIA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.

6.1. A Fornecedor Registrada responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os serviços, impróprios ou inadequados a que se destinam, ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Órgão Gerenciador exigir a substituição das partes viciadas.

6.1.1. Não sendo o vício sanado, poderá o Órgão Gerenciador exigir, alternativamente e à sua escolha:

I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;

II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e



Prefeitura do Município do Pilar

danos;

III - o abatimento proporcional do preço.

7. Do Pagamento:

7.1. O pagamento à Fornecedor Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

7.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedor Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

7.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedor Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

7.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que a Fornecedor Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

7.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedor Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

8. Da Dotação Orçamentária:

8.1. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais pelas Secretarias e serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município de Pilar/AL/AL, para o exercício de 2020.

8.2. Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

9. Do Reajuste e Das Alterações:

9.1. Os preços ofertados serão fixos e irremovíveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

9.2. Será vedado qualquer acréscimo nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive os acréscimos que tratam o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

9.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedor Registrada.

9.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar a Fornecedor Registrada visando à negociação para redução de preços e sua conseqüente adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, a Fornecedor Registrada será liberada do compromisso assumido;

c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

9.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedor Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



Prefeitura do Município do Pilar

a) liberar a Fornecedora Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

9.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

10. Das Penalidades:

10.1. A Fornecedora Registrada que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução desta Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedora Registrada as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 2% (dois por cento) do valor total registrado nesta Ata por infração a qualquer cláusula ou condição do fornecimento, aplicada em dobro na reincidência.

10.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

10.4. Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito na Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

10.5. O valor da(s) multa(s) aplicada(s) deverá(ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas do Município, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo Órgão Gerenciador.

10.6. A sanção prevista no subitem 10.1 poderá ser aplicada juntamente com a do inciso II, do subitem 10.2, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de (10) dez dias úteis.

10.7. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a Administração, a Fornecedora Registrada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no subitem 10.2 desta Ata e das demais cominações legais.

11. Do Cancelamento do Registro:

11.1. A Fornecedora Registrada terá seu registro cancelado quando:

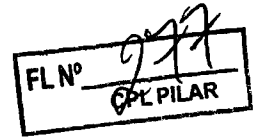
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não entregar os bens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) tiver presentes razões de interesse público.

11.2 – A ata de registro de preços poderá ainda ser cancelada ocorrendo as situações previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.



Prefeitura do Município do Pilar

11.3. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

11.4. A Fornecedor Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

12. Da Publicação:

12.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

13. Das Disposições Gerais:

13.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedor Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

14. Do Foro:

14.1. Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Pilar/AL.

Pilar/AL, 30 de Setembro de 2020.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito no Município de Pilar/AL

AMARU -COMERCIO DE CONSTRUÇÕES COM MADEIRA TRATADA LTDA
Sr. Otavio Tavares da Silva Filho